



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO n.º 49/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO – Lote nº 02

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Arts. 57, II e 65, I, b) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo e valor:

Cláusula Primeira – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **11 de julho de 2019** até **11 de julho de 2020**.

Cláusula Segunda – Considerando a necessidade de ampliação da banda larga contratada, a **CONTRATADA** disponibilizará ao **CONTRATANTE** link de acesso não dedicado à internet com velocidade de conexão de 200 Mbps, representando acréscimo contratual na órbita de 2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) ao valor atual corrigido de R\$ 244,12 (duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

Cláusula Terceira – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global anual de **R\$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, que representa o valor mensal de **R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

Cláusula Quarta – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 13 de junho de 2019.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

NOEMI RUTH PURIM
Procuradora da **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

Mara A. N. Ferreira
OAB PR 19.605
Copel

Elaborado por AlissonBD

